
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.128, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Altera o Decreto datado de 25 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 30.959, de 4 de julho de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto datado de 25 de junho de 2007, que delega competência para a prática dos atos que especifica, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 30.959, de 4 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado da Fazenda, JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, nomeado pelo Decreto s/nº de 1º de janeiro de 2007, publicado no D.O.E. nº. 30.834, de 2 de janeiro de 2007; ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA, nomeado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. nº. 30.943, de 12 de junho de 2007; ao Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, nomeado pela Portaria nº. 2.840/2007-CCG, de 10 de agosto de 2007, publicado no D.O.E. nº. 30.984, de 13 de agosto de 2007; ao Diretor do Tesouro Estadual, RUY CARLOS GOMES CHAGAS, e à Gerente de Programação Financeira, DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA, os dois últimos nomeados pela Portaria nº. 138/2007, de 10 de janeiro de 2007, da Casa Civil da Governadoria, publicada no D.O.E. nº. 30.841, de 11 de janeiro de 2007, para expedir, em nome do Governo do Estado do Pará, mediante assinatura conjunta de no mínimo 2 (dois) deles, os atos necessários à realização das atividades listadas no Anexo I deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.211, de 15/07/2008.

* OBS: O Decreto datado de 25/06/2007 ao qual se refere o Decreto acima de cunho administrativo e portanto sem numeração será reproduzido abaixo para efeito de informações.

“DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Delega competência para a prática dos atos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, nomeado pelo Decreto s/nº, datado de 1º de janeiro de 2007, publicado no D.O.E. nº 30.834, de 2 de janeiro de 2007; JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA, Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, nomeado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. nº 30.943, de 12 de junho de 2007; RUYCARLOS GOMES CHAGAS, Diretor do Tesouro Estadual, e DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA, Gerente de Programação Financeira, estes últimos nomeados pela Portaria nº 138/2007 da Casa Civil da Governadoria do Estado, de 10 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E. nº 30.841, de 11 de janeiro de 2007, para praticarem, em nome do Governo do Estado do Pará, mediante assinatura em conjunto de no mínimo 2 (dois), podendo ser considerada qualquer combinação dentre os Delegados, atos necessários à realização das transações listadas no Anexo I deste Decreto.

**Este artigo 1º sofreu alterações, passando a ter validade a redação introduzida pelo Decreto nº 1.128, de 14/07/2008, acima editado.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO I DO DECRETO DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2007

- 1- Abrir contas de depósito;
- 2- Autorizar cobrança;
- 3- Utilizar o crédito aberto na forma de condições;
- 4- Receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- Solicitar saldos e extratos;
- 6- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- Efetuar transferência/pagamentos;
- 8- Efetuar movimentações financeiras das contas do Governo do Estado tais como: resgate de aplicações financeiras, saques de conta corrente e saques de conta poupança;
- 9- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas bancárias;
- 10- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- 11- Efetuar pagamentos;
- 12- Efetuar transferências;
- 13- Solicitar movimentação de contas no exterior;
- 14- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais – RPG;
- 15- Confessar, transigir, desistir;
- 16- Efetuar acordos;
- 17- Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
- 18- Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;

- 19- Assinar termo de transferência de direitos sobre carta de crédito de exportação;
- 20- Assinar carta vinculatória e cartas de compromisso;
- 21- Reivindicar direitos;
- 22- Consultar depósitos judiciais via internet;
- 23- Assinar boleto de câmbio;
- 24- Receber ordens de pagamento;
- 25- Solicitar consultas por CNPJ das contas dos órgãos do Governo do Estado”

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ